

Sala das sessões, 7 de junho de 1920.

(a.a.) Samuel de Castro Neves - Fernando Febeliano da Costa -
 Sebastião Nogueira de Lima - Ricardo Pinto Cesar - Paulo da
 Silva Leitão - Henrique Rochelle Filho.

Eu, João de Sampaio Mattos, secretario da Camara Muni-
 cipal, fiz o presente registro.

Resolução nº 246. - Concede um auxilio de 500\$000 à Associa-
 ção de Estradas de Rodagem.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura autorizada a auxiliar a Associação
 de Estradas de Rodagem, com a quantia de quinhun-
 tos mil reis, para a factura de uma ponte sobre o
 rio Mombuca, municipio de Capivary, na estrada que
 liga Piracicaba a S. Paulo, correndo a despesa pela ver-
 ba "Conservação de Estradas Municipais" do orçamen-
 to vigente.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara, 19 de julho de 1920.

Antonio Coria Fuzaz - Fernando Febeliano da Costa - Sebas-
 tião Nogueira de Lima - Henrique Rochelle Filho - Ricar-
 do Pinto Cesar - Paulo da Silva Leitão.

Eu, João de Sampaio Mattos, secretario da Camara Mu-
 nicipal, fiz o presente registro.

Resolução nº 247. - Concede remissão dos aforamentos cons-
 tituidos até o anno de 1913.

Art. 1.º - O Prefeito Municipal fica autorizado a conceder re-
 missão dos aforamentos constituidos até o anno de 1913
 ao foneiro que a requerer, provando que está quitos

com o respectivo fôro e pagando, de uma só vez, trinta annidades e mais 2 e $\frac{1}{2}$ % sobre o valor do immovel e das benfeitorias nelle existentes, segundo avaliação calculada pela Prefeitura.

Art. 2.º - Todas as despesas decorrentes da remissão correrão por conta do forniko que a requerer.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Piracicaba, 19 de julho de 1920.

Antonio Corrêa Ferraz - Fernando Fibeliano da Costa -
Sebastião Noqueira de Lima - Ricardo Pinto Cesar - Hen-
rique Rochelle Filho - Paulo da Silva Leitão.

Eu, João de Sampaio Mattos, secretario da Camara Municipal, fiz o presente registro.

Resolução nº 248. - Concede uma licença de um anno com todos os vencimentos ao fiscal Antonio Cecilia.

Artigo 1.º - Fica concedida uma licença de um anno, com todos os vencimentos, ao fiscal Antonio de Camargo Cecilia, para tratamento de sua saude, a contar de 18 de Outubro de 1919.

Art. 2.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dar substituto ao referido funcionario que vencerá o ordenado de fiscal consignado no actual orçamento, correndo as despesas por conta da verba "Eventuales," do actual orçamento.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara, 19 de julho de 1920.

Antonio Corrêa Ferraz - Fernando Fibeliano da Costa
Ricardo Pinto Cesar - Sebastião Noqueira de Lima
Paulo da Silva Leitão - Henrique Rochelle Filho.

O secretario da Camara - João de Sampaio Mattos.